



Prefeitura Municipal de Muzambinho
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 4.054 /2021
(Origem: Executivo)

Altera o artigo 2º da Lei Complementar nº 62 de 3 de maio de 2021 que altera dispositivos da Lei Complementar nº 16, de 30 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, estado de Minas Gerais aprova, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Complementar nº 62 de 3 de maio de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

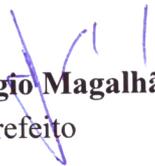
§ 1º O artigo 2º da Lei nº 3.602 de 03 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art 2º** Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de sua publicação”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 21 de maio de 2021.




Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito


Francisco Tarcizio Costa
Chefe de Gabinete





**PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

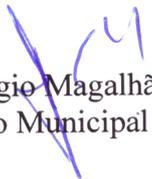
Justificativa

Nobres vereadores,

De acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019, a alteração de que trata essa lei nos Estados, Distrito Federal e Municípios deve entrar em vigor no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de sua publicação.

Sendo assim, para que o dispositivo constitucional seja aplicado, peço a aprovação deste projeto de lei.

Muzambinho, 21 de maio de 2021


Paulo Sergio Magalhães
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/GAB/174/2021

Muzambinho, 21 de maio de 2021

Exmº Sr. Gilmar Martins Labanca,
Presidente da Câmara Municipal.
MUZAMBINHO – MG

Ref.: Encaminhamento (faz)

Senhor Presidente,

Encaminho à Vossa Excelência o Projeto de Lei que “Altera o artigo 2º da Lei Complementar nº 62 de 3 de maio de 2021 que altera dispositivos da Lei Complementar nº 16, de 30 de dezembro de 2008, e dá outras providências.”

Atenciosamente,


Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito



